



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 32 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SANTARÉM

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013/Consun, torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados para provimento de vaga de Professor Substituto do Magistério Superior, de acordo com as informações constantes deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo simplificados serão regidos por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), por meio da Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), será responsável pela coordenação dos processos seletivos simplificados, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais, retificações e avisos relacionados aos processos seletivos simplificados no Diário Oficial da União (DOU), bem como de sua homologação e divulgação do edital de abertura na página institucional desta Universidade.

1.3 Serão de responsabilidade das Unidades Acadêmicas demandantes, zelar pela realização dos seus respectivos processos seletivos simplificados, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, as inscrições e homologações ao certame, os equipamentos e/ou materiais didáticos necessários a cada prova, a divulgação do cronograma do certame e dos resultados nos locais de realização das mesmas, consoantes suas atribuições regidas pela Resolução nº 24/2013/Consun.

1.4 As informações referentes ao tema, pontos de provas, regime de trabalho, requisitos de escolaridade e temas para prova didática para posterior assinatura de contrato estarão disposta nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1- Vagas/Lotação/Regime de Trabalho/Titulação/Área Temática

Vagas	Lotação	Carga Horária	Titulação	Área Temática
01	IEG	40h/Sem.	Mestre nas áreas de Engenharias. Graduação em Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Física.	-Engenharias II/ Engenharia de Materiais e Metalúrgica



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 32 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SANTARÉM

Quadro 2- Temas para Prova Escrita e Didática

1	Estruturas cristalinas, amorfas e moleculares;
2	Processos de fabricação de materiais compósitos;
3	Processos de fabricação de materiais cerâmicos;
4	Processos de fabricação de materiais metálicos;
5	Imperfeições cristalinas;
6	Análises de falhas em materiais;
7	Diagrama de equilíbrio ferro-carbono;
8	Propriedades mecânicas e ensaio dos materiais;
9	Reciclagem de materiais;
10	Aplicação de fibras naturais em materiais de engenharias.

1.5 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados no ato da contratação deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) Ter sido obtido em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação.
- b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeira, o diploma de graduação deverá estar revalidado e o de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC;

1.6 Para acesso dos candidatos à Unidade de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento oficial com foto (original), conforme subitem 10.7 deste edital.

1.7 Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo tema do processo seletivo simplificado a que desejam concorrer e não poderão alterá-lo.

1.8 A área que se refere o quadro de requisitos de escolaridades para contratação, deverão ser contempladas pela Tabela de áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.8.1 Os títulos apresentados por ocasião da contratação que ensejarem dúvidas serão avaliados por uma comissão técnica com pelo menos um membro da área do processo seletivo.

2 DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

2.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 32 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SANTARÉM

2.2 As inscrições presenciais ocorrerão no período de 19 a 23 de novembro de 2018 na secretaria do Instituto de Engenharia e Geociências, UFOPA, Campos Tapajós, situado na Rua Vera Paz, s/n – Bairro Salé, no horário das 09:00 às 12:00 e de 15:00 às 18:00, de segunda à sexta-feira.

2.2.1 As inscrições poderão ser realizadas **Via sedex** (ou serviço de entrega rápida equivalente), obedecendo o prazo de 19 a 23 de novembro de 2018, e encaminhadas à Secretaria do Instituto de Engenharia e Geociências, UFOPA, Campos Tapajós, situado na Rua Vera Paz, s/n – Bairro Salé – CEP: 68035-110 até o último dia de inscrição.

2.2.2 As inscrições, com data de postagem até o último dia de inscrição, serão recebidas pela Unidade demandante no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis, a partir do final das inscrições**, não sendo admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico ou fora do prazo determinado.

2.2.3 O candidato deverá confirmar o envio de solicitação de inscrição através do e-mail **cac.ieg@ufopa.edu.br**

2.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, entregar os seguintes documentos:

2.3.1 Ficha de inscrição preenchida (Anexo);

2.3.2 Currículo Lattes comprovado.

2.4 Serão aceitas inscrições por procuração específica, reconhecida em cartório.

2.5 O cronograma do PSS será disponibilizado no quadro 3.

2.6 As inscrições serão analisadas e homologada pela Banca Examinadora do Tema destinado e posteriormente será publicada em lista única de inscritos homologados no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/concursos>).

2.7 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos> as comunicações complementares à realização do processo seletivo simplificado.

2.8 A homologação das inscrições não exime o/a candidato/a que venha a ser aprovado/a no processo seletivo simplificado da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes de escolaridade exigida neste edital, sem o qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

2.9 Na hipótese de não haver candidatos inscritos e/ou homologados, poderá ser autorizado novo cronograma para a mesma vaga disposta no Quadro 1, exceto ao requisito de titulação, o qual será para o nível subsequente menor, ou seja, para especialista. Neste caso, será divulgado no site do concurso www.ufopa.edu.br/concursos novo cronograma para os candidatos que possuem título de Especialista em 7/12/2018.

3 DA RESERVA DE VAGAS



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 32 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SANTARÉM**

3.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcDs)

3.1.1 Em virtude do que dispõe o Decreto nº 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vaga, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

3.2 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.2.1 De acordo com a Lei nº 12.990/2014, é assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas em concursos públicos e somente será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas em concurso público for igual ou superior a 3 (três).

3.2.2 Considerando o reduzido número de vagas por tema/concurso inferior a três, não haverá reserva de vagas aos candidatos negros neste edital.

4 DAS PROVAS

4.1 As provas são constituídas de prova escrita, em atendimento ao Art. 4º do Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003; prova didática, e prova de títulos, nesta ordem, às quais serão aplicadas na Universidade Federal do Oeste do Pará, no município de Santarém, conforme horário e data a ser divulgado na página do concurso.

4.2 Prova Escrita

4.2.1 A prova escrita versará sobre um tema sorteado da lista de 10 (dez) itens do programa, previsto no edital – Quadro 2, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas para sua execução.

4.2.2 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e durante sua realização é vedada a utilização de anotações manuscrita elaboradas anterior à prova, fotocópia de livros publicados e de material em formato digital. Não será permitida a interferência de outras pessoas, exceto no caso de pessoa com necessidades especiais que previamente solicite a assistência a que tem direito, desde que não inclua tipo algum de abordagem sobre o conteúdo da prova.

4.2.3 A prova escrita deverá ser manuscrita em letra legível, em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2.4 Não haverá leitura da prova escrita.

4.2.5 A avaliação da prova escrita observará os critérios e a pontuação abaixo discriminados:

a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (0 a 2,0 pontos);

b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (0 a 6,0 pontos);

c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (0 a 2,0 pontos).

4.2.6 A nota da prova escrita será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Banca Examinadora.

4.2.7 Será classificado para a fase seguinte do processo seletivo simplificado o candidato que obtiver nota na prova escrita igual ou superior a 7.0 (sete).



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 32 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SANTARÉM

4.2.8. O resultado da prova escrita será divulgado no mural da unidade demandante do concurso.

4.3 A Prova Didática

4.3.1 A prova didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um tema sorteado constante da lista dos 10 (dez) itens do programa previsto neste edital, exceto o tema sorteado para a prova escrita, sendo realizada em sessão pública, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e vedados aos demais candidatos assisti-la.

4.3.2 Quando houver mais de um candidato apto para realizar a prova didática, após o sorteio do tema, a Banca Examinadora procederá ao sorteio para sequência das aulas. A prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação.

4.3.3 A nota da prova didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por membro da Banca. Será classificado o candidato que obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3.4 O candidato que não comparecer à prova no horário determinado pela Banca Examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma e, conseqüentemente, receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.5 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, será publicado novo cronograma, sendo realizado outro ponto de prova.

4.3.6 Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Banca Examinadora o respectivo plano de aula e poderá utilizar qualquer recurso didático, desde que seja disponível na instituição.

4.3.7 A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados:

- a) clareza de ideias, atualização e profundidade na abordagem do tema (0 a 5,0 pontos);
- b) planejamento e organização (0 a 3,0 pontos);
- c) recursos didáticos (0 a 2,0 pontos).

4.3.8 O resultado da prova didática será divulgado no mural da unidade demandante do concurso.

4.4 A Prova de Títulos

4.4.1 O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos, conforme o Anexo 1 deste Edital.

I – Formação Acadêmica;

II – Atividades Didáticas e Profissionais;

III – Atividades Científicas, Artísticas e Culturais.

§ 1º O julgamento de títulos terá caráter apenas classificatório.

§ 2º Para os títulos constantes da formação acadêmica, será considerada somente a maior titulação.



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 32 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SANTARÉM

5 DOS RESULTADOS

5.1 As provas: escrita e didática, terão caráter eliminatório e classificatório, sendo reprovado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

5.2 A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por examinador, considerando apenas uma casa decimal.

5.3 O resultado final preliminar será divulgado nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo processo seletivo simplificado e posteriormente publicado no site da instituição.

5.4 A classificação dos aprovados no processo seletivo simplificado será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados, estabelecido pela legislação vigente.

5.5 Em caso de empate, a Banca Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme o que trata o item 6.1 deste certame.

5.6 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

5.7 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

5.8 O resultado final e definitivo será homologado pela Reitora e publicado no Diário Oficial da União.

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final (NF) do processo seletivo, terá prevalência, por ordem, o candidato com:

- I.** idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003;
- II.** melhor nota na prova didática;
- III.** melhor nota na prova escrita;
- IV.** persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado direcionado à Banca Examinadora, conforme cronograma disposto no Quadro 3:

- I.** da homologação das inscrições e/ou contra os membros da Banca Examinadora,
- II.** do resultado de cada etapa de prova e do seu resultado final preliminar,

7.2 Os recursos serão aceitos por meio de e-mail (cac.ieg@ufopa.edu.br) eletrônico desde que devidamente fundamentado e com a identificação do candidato e tema de PSS, sendo sempre direcionada a Banca Examinadora.



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 32 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SANTARÉM**

7.3 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado contendo o número do edital e tema do processo seletivo simplificado para o qual concorre, conforme formulário disponível como anexo deste edital.

7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo e sem a devida identificação ou motivação não será aceito.

7.5 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

8 DAS CONTRATAÇÕES

8.1 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8.745/1993 e pela Resolução nº 24/Consun/Ufopa, de 13 de setembro de 2013.

8.2 Os candidatos que já foram contratados sob o regime da Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, na forma do artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993.

8.3 As contratações de professores por tempo determinado serão efetuadas pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 12.425/2011, sempre considerando o tempo de afastamento do Professor do Magistério Superior – efetivo (titular) que ensejou o referido PSS.

8.4 Serão vedadas a acumulação de cargos e empregos, quando em desacordo com a legislação vigente e as orientações formais dos órgãos de Controle Externo.

8.5 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da Ufopa, e apresentação dos demais requisitos expressos neste edital. Para os candidatos de outra nacionalidade, a contratação será realizada somente após todos os tramites necessários de autorização de trabalho temporário exigidos por Lei.

8.6 Serão contratados os aprovados que forem homologados dentro do número de vaga ofertada neste certame, desde que no momento da contratação apresentem os documentos exigidos em lei e estejam aptos ao contrato, segundo os critérios abaixo:

- I. não estejam vedados pelo artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993;
- II. não acumulem cargos ou empregos públicos, exceto quando houver previsão legal e comprovação de compatibilidade de horários;
- III. comprovem a obtenção dos requisitos acadêmicos para o cargo/emprego disposto neste certame;
- IV. apresentem os formulários próprios para contratação, que serão encaminhados na convocação, e cópia de documentos pessoais que serão indicados no momento da contratação;
- V. serem aprovados em perícia médica oficial da instituição.

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do contratado observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe e receberá vencimento básico acrescido da Retribuição por Titulação (RT), conforme



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 32 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SANTARÉM

previsto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e atualizada pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016 e Orientação Normativa/SRH/MP nº 5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Oeste do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de agosto de 2017 e respectivo regime de trabalho, conforme a seguir:

Titulação e Carga Horária	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total de Remuneração
MESTRE - 40 horas semanais	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,68	R\$ 458,00	R\$ 4.730,99

9.2 As vagas de que trata este edital referem-se ao contrato por tempo determinado de professor substituto, devendo o candidato estar ciente da classe, nível, regime de trabalho e titulação exigida como requisito para o tema por ele elegido.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009.

10.2 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas do edital poderão ser contratados até o prazo de vigência deste edital em razão da disponibilidade de vagas futuras.

10.3 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

10.4 O processo seletivo seguirá as orientações da Resolução nº 24/2013, do Conselho Universitário (Consun/Ufopa) e outros dispositivos legais referentes ao tema.

10.5 Este edital estará disponível na íntegra na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/concursos>.

10.6 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público, perfazendo o total de 40 horas semanais; e a respectiva lotação deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso, podendo ainda, ser convocado pela Administração para prestar atividades em qualquer Unidade de Ensino incluindo os Campi.

10.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.8 Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo simplificado não for realizado, circunstâncias que serão comunicadas por meio de edital ou aviso a ser publicado.

10.9 O candidato aprovado que venha a ser convocado para assinatura de contrato deverá apresentar-se à instituição no período de 30 (trinta) dias improrrogavelmente; caso não tenha manifestação do candidato neste



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 32 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SANTARÉM

interstício, sua convocação será considerada efetivada e sem efeito, e o próximo da lista de classificação poderá a vir ser convocado para a vaga.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do processo seletivo simplificado.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Quadro 3 – Cronograma do PSS

Cronograma	Inscrição
Inscrição	20 a 26/11/2018
Publicação da Banca Examinadora na página do concurso	23/11/2018
Receber inscrições via correios até, verificar itens 2.2.1 e 2.2.2	Até 03/12/2018
Publicação da homologação das inscrições	04/12/2018
Período de interposição de Recurso contra a homologação das inscrições e/ou contra a Banca Examinadora	05 a 06/12/2018
Resposta do recurso contra a homologação das inscrições e/ou contra a Banca Examinadora	07/12/2018
Prova Escrita	10/12/2018 às 8h
Resultado da Prova Escrita	10/12/2018 às 18h
Período de interposição de recurso contra nota da prova escrita	11 a 12/12/2018
Resposta de recurso e convocação para a prova didática	13/12/2018
Sorteio do tema da prova didática	14/12/2018 às 8h
Prova Didática	17/12/2018 às 8h
Resultado da Prova Didática	18/12/2018 às 14h
Período de interposição de recurso contra nota da prova didática	19 a 20/12/2018
Resposta de recurso contra prova didática	21/12/2018
Resultado final preliminar	26/12/2018
Período de interposição de Recurso contra o resultado final preliminar	27/12/2018 a 28/12/2018
Resposta de recurso contra resultado preliminar	02/01/2019
Publicação do Resultado definitivo	03/01/2019



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 32 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SANTARÉM

ANEXO 1 – TABELA PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos	Pontuação Máxima
Doutorado	4,0	4,0
Mestrado	3,0	
Especialização	2,0	
Graduação	1,0	
2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	Pontos	Pontuação Máxima
Docência no ensino superior	1,0 por ano	4,0
Docência no ensino básico, técnico e tecnológico	0,5 por ano	
Docência no ensino médio	0,3 por ano	
Docência em curso de extensão	0,2 por ano	
Monitoria	0,3 por ano	
Conferência, palestra, seminários proferidos	0,2 por unidade	
Cursos ministrados na área profissional	0,1 por unidade	
Organização de evento (didático, científico e literário)	0,2 por unidade	
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	0,4 por unidade	
Aprovação em concurso público na área profissional	0,2 por unidade	
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	0,2 por unidade	
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior,2	0,2 por ano	
Participação em banca examinadora – concurso e seleção pública	0,2 por unidade	
Participação em banca examinadora – defesa e qualificação de Mestrado ou Doutorado	0,2 por unidade	
Participação em banca examinadora – trabalho de conclusão de curso	0,1 por unidade	
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso	0,5 por ano	
Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins	0,3 por ano	
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS	Pontos	Pontuação Máxima
Livro publicado (didático, científico ou literário)	1,0 por unidade	2,0
Participação em Projeto de Pesquisa	0,2 por unidade	
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,3 por unidade	
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,2 por unidade	
Consultoria / parecer técnico	0,2 por unidade	



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 32 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SANTARÉM**



Universidade Federal do Oeste do Pará

Nº DE INSCRIÇÃO (PARA USO DO Dpto)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO

(Lei nº 8.745/93; Lei nº 9.849/99; Decreto nº 6.944/99; Lei nº 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.585/2011 e Resolução nº 24, de 13 de setembro de 2013 Consun/Ufopa)

1 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
 NACIONALIDADE _____ NATURALIDADE _____ CPF _____
 RG _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF _____ DATA DE EMISSÃO ____/____/____
 ENDEREÇO _____ CEP _____
 CIDADE _____ ESTADO _____ E-MAIL _____
 CELULAR(DDD) _____ TELEFONE RESIDENCIAL(DDD) _____

2 CONTROLE ADMINISTRATIVO

Já teve contrato com a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) ou, outro órgão vinculado ao poder público, como professor visitante/substituto ou como técnico, com base na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses?

SIM NÃO

*Se “SIM”, o candidato estará impedido de assumir a função, em conformidade com o Art. 9, inciso III da Lei 8.745/93

3 DA INSCRIÇÃO NO PSS

Após leitura do certame, informe abaixo suas preferências.

UNIDADE DEMANDANTE/LOTAÇÃO _____ Nº DO EDITAL _____

TEMA PARA CONCORRER A VAGA _____

CATEGORIA **SUBSTITUTO** REQUISITO BÁSICO EXIGIDO **MESTRADO** REGIME DE TRABALHO **40H**

Declaro está ciente das condições do presente processo seletivo simplificado para professor por tempo determinado e sua base legal, bem como dos termos de contrato. Declaro ainda, sob pena s da lei, serem verdadeiras as informações prestadas por mim.

Assinatura do candidato

DATA ____/____/____



Universidade Federal do Oeste do Pará

Nº DE INSCRIÇÃO (PARA USO DO Dpto)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO

NOME _____

UNIDADE ACADÊMICA/LOTAÇÃO _____

VAGA A CONCORRER _____ CATEGORIA **SUBSTITUTO** REQUISITO EXIGIDO **MESTRADO**

Assinatura e carimbo do servidor da Ufopa, responsável pela referida inscrição

DATA ____/____/____

